



SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 168/2017
- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 075/2017
- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 076/2017
- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 077/2017
- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 171/2017
- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 178/2017
- 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 177/2017
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018



Contrato

PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

P.P 30/17 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA, **Emp.**

Contratada: RUISIA REJANE PEREIRA BASTOS DOURADO - ME **Contrato nº 168/17 -**

OBJETO: Prorrogação de (06) seis meses e acréscimo de R\$ 19.500,00 correspondente a 25%, elevando seu Vlr. Global de R\$ 78.000,00 para 97.500,00 no prazo para fornecimento de fardamentos e uniformes, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de João Dourado Bahia, nas mesmas condições do contrato inicial - Data de Assinatura: 01/01/18 – vigência 06 meses – Celso Loula Dourado – Prefeito Municipal.



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o nº 002/2018, tendo como objeto a contratação de serviços advocatícios em geral, envolvendo, consultoria e assessoria jurídica em matéria de licitações e contratos, e atividades de suporte à Procuradoria Geral do Município de João Dourado - Bahia, e **ADJUDICA** a favor da empresa ADVOCACIA E CONSULTORIA ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, determinando a celebração do competente contrato Público com o mesmo, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Celso Loula Dourado
Prefeito Municipal





Contrato



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Mario Dourado, 63 – Centro – João Dourado, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **12.072.479/0007-50**, neste ato representado pela Sr. **Prefeito Celso Loula Dourado**.

CONTRATADO – A S VIANA COSTA DANTAS, CNPJ nº 02.448.248/0001-45, situada no Sítio São José, S/N, Ipirá - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vinicius Simon Costa Dantas, portador do CPF nº 013.498.815-97 e RG nº 0985536900.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 03 de Abril de 2017, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário de R\$ 80.865,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e cinco reais), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), nas localidades de Ipirá ou Feira de Santana, para o abastecimento dos veículos em trânsito desta Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 90 (noventa) dias, a contar do seu termo final.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

João Dourado, 29 de Dezembro de 2017.

Município de João Dourado
Celso Loula Dourado – Prefeito

A S VIANA COSTA DANTAS
Paulo Vinicius Simon Costa Dantas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Mario Dourado, 63 – Centro – João Dourado, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.072.479/0007-50, neste ato representado pela Sr. **Prefeito Celso Loula Dourado**.

CONTRATADO – A S VIANA COSTA DANTAS, CNPJ nº 02.448.248/0001-45, situada no Sitio São José, S/N, Ipirá - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vinicius Simon Costa Dantas, portador do CPF nº 013.498.815-97 e RG nº 0985536900.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 03 de Abril de 2017, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário de R\$ 33.625,00 (trinta e três mil seiscientos e vinte e cinco reais), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), nas localidades de Ipirá ou Feira de Santana, para o abastecimento dos veículos em trânsito desta Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 90 (noventa) dias, a contar do seu termo final.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

João Dourado, 29 de Dezembro de 2017.

Município de João Dourado
Celso Loula Dourado – Prefeito

A S VIANA COSTA DANTAS
Paulo Vinicius Simon Costa Dantas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Mario Dourado, 63 – Centro – João Dourado, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.072.479/0007-50, neste ato representado pela Sr. **Prefeito Celso Loula Dourado**.

CONTRATADO – A S VIANA COSTA DANTAS, CNPJ nº 02.448.248/0001-45, situada no Sitio São José, S/N, Ipirá - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vinicius Simon Costa Dantas, portador do CPF nº 013.498.815-97 e RG nº 0985536900.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 03 de Abril de 2017, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário de R\$ 281.540,0 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta reais), objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento programado de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), nas localidades de Ipirá ou Feira de Santana, para o abastecimento dos veículos em trânsito desta Prefeitura.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 90 (noventa) dias, a contar do seu termo final.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

João Dourado, 29 de Dezembro de 2017.

Município de João Dourado
Celso Loula Dourado – Prefeito

CONTRATANTE

A S VIANA COSTA DANTAS
Paulo Vinicius Simon Costa Dantas

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017**

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Mario Dourado, 63 – Centro – João Dourado, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.072.479/0007-50, neste ato representado pela Sr. **Prefeito Celso Loula Dourado**.

CONTRATADO – DAMMAR ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ nº 27.314.656/0001-35, situada à Av. Adolfo Moitinho, nº 341 – Andar 01, Centro, Irecê/BA - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Justino Everaldo Pereira de Souza, portador do CPF nº 262.053.778 - 96 e RG nº 333109284.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 15 de Agosto de 2017, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada na instalação de padrão para novas ligações, manutenção dos quadros e padrões elétricos de propriedade ou que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Dourado, serviço de poda de árvore, cuja altura, impossibilite os funcionários do Município executar os serviços com segurança e manutenção em todo o sistema de iluminação Pública deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

João Dourado, 29 de Dezembro de 2017.

Município de João Dourado
Celso Loula Dourado – Prefeito

DAMMAR ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - ME
Justino Everaldo Pereira de Souza

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 178/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017**

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Mario Dourado, 63 – Centro – João Dourado, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.072.479/0007-50, neste ato representado pela Sr. **Prefeito Celso Loula Dourado**.

CONTRATADO – Pousada da Piedade LTDA - ME, CNPJ nº 11.296.330/0001-92, situada à Rua Siqueira Campos, nº 286, Próximo ao ISBOT, Barbalho, Salvador - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Ivaneide Moraes da Silva Nunes, portador do CPF nº 563.854.395-34 e RG nº 04.263.000 65.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 04 de Setembro de 2017, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação para atender pacientes cadastrados no Programa TFD e, crianças e idosos que necessitam de exames de alta complexidade com acompanhantes na cidade de Salvador - BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 90 (noventa) dias, a contar do seu termo final.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

João Dourado, 29 de Dezembro de 2017.

Município de João Dourado
Celso Loula Dourado – Prefeito

POUSADA DA PIEDADE LTDA - ME
Ivaneide Moraes da Silva Nunes

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1306 –E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º 177/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017**

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE JOÃO DOURADO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Dr. Mario Dourado, 63 – Centro – João Dourado, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.072.479/0007-50, neste ato representado pela Sr. **Prefeito Celso Loula Dourado**.

CONTRATADO – WILLIAM MENEZES ALVES - ME, CNPJ nº 11.734.323/0002-06, situada à Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro, João Dourado - Bahia, neste ato representado pelo Sr. William Menezes Alves, portador do CPF nº 049.698.285-04 e RG nº 1433582945.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 05 de Setembro de 2017, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a aquisição de urnas mortuárias e serviços fúnebres destinados à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de João Dourado - Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, resolvem as partes contratantes, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, na presença de 02(duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

João Dourado, 29 de Dezembro de 2017.

Município de João Dourado
Celso Loula Dourado – Prefeito

WILLIAM MENEZES ALVES - ME
William Menezes Alves

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 – João Dourado – Bahia
CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Telefax - (74) 3668-1306